



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 410/2024:** FIXA A MARGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Decreto nº 410/2024. De 05 de abril de 2024.

**“Fixa a margem para a realização de empréstimos consignados no âmbito do Município de CASA NOVA-BA, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.97, inciso V, da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de CASA NOVA-BA, e o art. 30, I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de CASA NOVA-BA, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

**I** - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

**II** - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Casa Nova**, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2024.

**WILKER OLIVEIRA TORRES**  
Prefeito Municipal.